

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

PROCESSO Nº 7542/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

ATA CONTRATO Nº 02/2023

Digitally signed by CANAA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO
DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS
21278096000124
DN: cn=CANAA, ou=Brasil, se=SP,
l=Osasco, ou=AC.SOLUTI
MULTI S.C.,
ou=25435597003148,
ou=Videconferencia,
ou=Certificado PUA1,
ou=CANAA DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE PRODUTOS E
ACESSÓRIOS
21278096000124
Reason: I am the author of this
document.
Location: your signing location
here:
Date: 2023.01.24 06:28:05-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA CANAÁ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS – EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, inscrita no CNPJ 46.634.341/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Sr. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, portador do documento de identidade n.º RG n.º 43.625.506-6 e CPF n.º 318.426.348-79, e a empresa **CANAÁ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 21.278.096/0001-24, com endereço a Avenida Aluísio de Azevedo, n.º 294 – Vila Osasco, Município Osasco - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por **Julio Cesar Ribeiro**, portador da carteira de identidade n.º 20.581.269-7 SSP-SP, CPF n.º 144.768.168-19, firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 46/2022. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 e, no que couber, do Decreto Federal n.º 7892/2013, suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de material escolar e material de escritório para a Prefeitura Municipal de Sarapuí, conforme condições e especificações constantes do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 46/2022 e seus anexos, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme segue:

nº	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd.	Vl. Total
0018	Cartolina de borracha (e.v.a.) lisa com Glitter,. Produto homogêneo, lavável, atóxica, não perecível, medindo 600 mm x 400 mm x 1.8 mm. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades cada pacote. constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência, cor e selo do Inmetro. Sendo: CORES VARIADAS .	PCT	24,6500	2.000,0000	49.300,00
0044	Glitter: pacote ou pote com 500 gramas é ideal para trabalhos artesanais ou trabalhos escolares, pode ser utilizado em papel, cartolina, isopor, E.V.A.	PCT	28,9500	150,0000	4.342,50

Handwritten marks: a blue scribble and a blue signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CANAA
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE
PRODUTOS
E ACES:
21278096000
124

Digitally signed by CANAA
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE PRODUTOS E
ACES:21278096000124
DN: cn=CANAA, o=COMERCIO DE PRODUTOS E ACES:21278096000124, ou=CA, email=CANAA@CANAA.COM.BR, c=BR
Reason: I am the author of this document
Date: 2023.11.22 09:28:22-03
Full PDF Reader Version 11.1.0

0075	Pasta plástica em L polipropileno laminado, usado para acondicionar documentos em gerais, produto de fácil manuseio, com solda reforçada e pontilhada, dimensões aproximadas 225 mm de largura x 335 mm de comprimento, espessura 0,20 mm. O produto deverá ser embalado em pacote contendo 10 unidades.	PCT	7,5300	600,0000	4.518,00
0087	Refil para recarga para marcador de quadro branco, composto por resina termoplásticas, tendo sua tinta à base de álcool, pigmentos, resina solventes e aditivos. O produto deverá ver embalado em caixa contendo 12 Unids. Constar em sua embalagem explicação de como efetuar a recarga, nome do fabricante e o n° do sac. PILOT : VIOLETA,LARANJA,VERMELHO,PRETA,AZUL.	CX	60,6800	250,0000	15.170,00
0088	Régua plástica Cristal reforçada. Medindo 30 cm, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, feitas pelo processo de tampo grafia. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,4 mm (ponta do chanfro).	UN	0,8000	3.030,0000	2.424,00
0096	Tinta para impressora Epson multifuncional L 355 - Kit composto 04 cores - preta, magenta, amarelo e azul. Cada cor contendo 70 ml Original, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	CX	121,4900	250,0000	30.372,50
0118	Livro ponto capa dura , mínimo 215mm x 315 mm com 100 folhas	UN	17,8700	50,0000	893,50
0129	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com no mínimo 30 divisórias	UN	44,6300	100,0000	4.463,00
0130	etiqueta bolinha TP 12(12MM) com no mínimo 200 unidades; CORES VERDE , VERMELHA E AMARELA	PCT	2,4300	30,0000	72,90
0132	Folha A 3 pacote com no mínimo 500 folhas	PCT	55,0500	10,0000	550,50
					112.106,90

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1 - O valor total estimado desta Ata é de R\$ 112.106,90 (cento e doze mil, cento e seis reais e noventa centavos), conforme classificação final da DETENTORA constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos itens e preços unitários definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

2.1.1 - Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos inerentes a execução do objeto, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

&

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Digitally signed by CANAA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO
DE PRODUTOS E ACES:
2127809600124
DN: cn=Argemiro Holtz, o=SARAPUÍ, ou=ESTADO DE SÃO PAULO, ou=DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACES, email=argemiro@canaa.com.br
L=Oscar, OU=AC Soluti
Múltipla V. OU=05405987000148
OU=Arquitetura
OU=Certificados P.J.A1
CN=CANAA DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE PRODUTOS E
ACES:2127809600124
Reason: I am the author of this
document
Location: your signing location
Date: 2023.01.24 09:29:59-0300'
24
Font: PDF Reader Version: 11.1.0

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

7.1 - Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ:

- a) Disponibilizar as informações necessárias ao pessoal do DETENTOR para o fornecimento dos produtos.
- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - Cabe ao DETENTOR:

- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ.
- b) Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a DETENTORA deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.
- c) Entregar o produto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- g) Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- h) Fornecer as devidas, conforme os casos estipulados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sem custo algum à Prefeitura Municipal de Sarapuí, as respectivas Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), fichas técnicas e o Registro/ Notificação dos produtos na ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CANAA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO
RA E
COMERCIO
DE
PRODUTOS
E ACES:
21278096000
124

Digitally signed by CANAA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO
DE PRODUTOS E ACES:
212780960000124
DN: C=BR, O=COMERCIO
L=Delegacia QU-AC SOLUTU
Mail=qu-
OU=040400997000148
OU=Instituto de
OU=Cartão de P. AT.
CN=CANAA DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE PRODUTOS E
ACES:21278096000124
Reason: I am the author of this
document
Location: your signing location
Date: 2022.01.28 20:09:35-03'00'
PDF PDF Reader Version:
11.1.0

i) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega do produto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, produto, desde a origem até sua entrega final.

CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO

8.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ pagará ao DETENTOR o valor registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Pedido de Compras, conforme Artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, mão-de-obra, materiais, as quais correrão por conta do DETENTOR.

8.3 - Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação – **Pregão nº 46/2022**, nº do Pedido de Compras, nº Empenho, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

8.4 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e Agente Fiscal da Ata de Registro de Preços, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

8.5 - O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal e não da emissão do mesmo.

8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ comunicará o DETENTOR para que regularize a situação, nessa hipótese, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

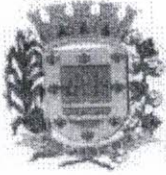
8.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da DETENTORA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.8 - Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

8.9 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CANAA
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE PRODUTOS E
ACEES 21278096000124
DV: CAGR, CAGRBrasil,
S=SP, L=Quarac, OU=AC
SOLUTI MULTISERVO
OU=666666700146,
OU=Videoconferencia,
OU=Certificacoe P.F.I.E.
C=CANAA, O=DISTRIBUIDORA
E COMERCIO DE PRODUTOS
E ACEES 21278096000124
Reason: I am the author of this
document.
Location: your signing location
Date: 2023.01.24
28:32:08:03:03
Full PDF Reader Version
11.1.0

CLÁUSULA 11ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público.
- A pedido devidamente justificado do fornecedor.

CLÁUSULA 12ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - À DETENTORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.2 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- atraso de até 05 (cinco) a 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (meio por cento) ao dia;
- atraso superior a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

12.3 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CANAA
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE PRODUTOS E
ORA E
COMERCIO
DE
PRODUTOS
E ACES:
2127809600
0124

Digitally signed by CANAA
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE PRODUTOS E
ORA E
COMERCIO DE
PRODUTOS E ACES:
2127809600
0124
DN: cn=CANAA DISTRIBUIDORA
E COMERCIO DE PRODUTOS
E ACES:2127809600124
Reason: I am the author of this
document
Location: your signing location
Date: 2023.01.24
09:32:48-03'00'
Font: PDF Pkcs7, Version:
1.1.10

12.5 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

12.6 - A penalidade de multa, estabelecida nas subcláusulas 12.2 e 12.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

12.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLAUSULA 13ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - **Ficam designado(a) como gestor(a) da Ata:** A Diretora Municipal de Educação SRª Elci Kutz von Ende inscrita no CPF nº 099.150.478-00 e o Diretor de Administração Sr. Marcos Vinicius Holtz inscrito no CPF nº 363.265.848-09, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

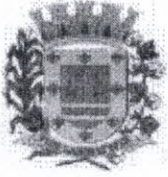
13.2 – O(s) funcionário(s) responsável(is) em fiscalizar a Ata de Registro de Preço, deverá acompanhar e conferir a entrega dos materiais e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência da ata, devendo regularizar caso necessite aditamento.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

I - Caberá ao DETENTOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CANAA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACES:
2127809600124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Osasco, OU=AC SOLUTI Multiplata, OU=58420287000148, OU=Videconferencia, OU=Certificado P3 A1, CN=CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACES:2127809600124
Reason: I am the author of this document.
Location: your signing location
Date: 2023.01.24 09:34:43-0300
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapetininga – São Paulo.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

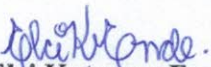
Sarapuí, 16 de janeiro de 2023.



Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

CANAA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACES:
2127809600124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Osasco, OU=AC SOLUTI Multiplata, OU=58420287000148, OU=Videconferencia, OU=Certificado P3 A1, CN=CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACES:2127809600124
Reason: I am the author of this document.
Location: your signing location here
Date: 2023.01.24 09:34:43-0300
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

Julio Cesar Ribeiro
Diretor Comercial
Contratada

Gestores da Ata Contrato:


Elci Kutz von Ende
Diretora Municipal de Educação


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

CONTRATADA: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de material escolar e material de escritório para a Prefeitura Municipal de Sarapuí.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sarapuí, 16 de janeiro de 2023.

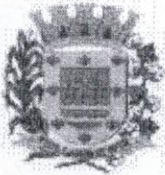
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gustavo de Souza Barros Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.426.348-79

Digitally signed by CANAA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO
DE PRODUTOS E ACES:
21278096000124
DN: c=BR, o=CP-Brazil, s=SP,
Le=Osasco, ou=AC SOLUTI
Multiple v.5, ou=5405987000148,
ou=V.dapocconfirmanca,
ou=Certificado PJ A1,
cn=CANAA DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE PRODUTOS E
ACES:21278096000124
Reason: I am the author of this
document
4
Location: your signing location here
Date: 2023.01.24 11:31:52-03'00'
Font: PDF Reader Version: 11.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Gustavo de Souza Barros Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.426.348-79

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome : Julio Cesar Ribeiro

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 144.768.168-19

Assinatura: _____

CANAA
DISTRIBUIDOR
A E COMERCIO
DE PRODUTOS
E ACES:
21278096000124

Digitally signed by CANAA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE
PRODUTOS E ACES:21278096000124
DN: cn=CANAA, o=CP-Brasil, st=SP,
l=Osasco, ou=AG SCLUTI Multipla v5,
ou=944599780144,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PJ AT, cn=CANAA DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE PRODUTOS E ACES:
21278096000124
Reason: I am the author of this
document.
Location: your signing location here
Date: 2023.01.24 11:32:54-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gustavo de Souza Barros Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.426.348-79

Assinatura: _____

GESTORES DA ATA:

Nome: Marcos Vinicius Holtz

Cargo: Diretor de Administração

CPF: 363.265.848-09

Assinatura: _____

Nome: Elci Kutz von Ende

Cargo: Diretora Municipal de Educação

CPF: 099.150.478-00

Assinatura: _____